

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 115/2014

Instituir horário fixo de atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) no interior deste Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos, termos do inciso I do artigo 149 do Regimento interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a deliberação e realização de estudos técnicos e planejamento operacional da Secretaria Municipal de Saúde, visando a adoção de horários fixos para atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do interior deste Município.

Há tempos que localidades, como Ouro Preto, Boa Vista e Bom Princípio, estão contemplados com serviços aos usuários em unidade básica de saúde pelo método de atendimento de fichas, o que tem motivado reclamações pelo pouco expediente exercido pelo médico nos “postos de saúde”. Afora, diante da reestruturação do sistema municipal de saúde básica implementado pela Municipalidade a partir de agora, nos remete ao entendimento de que tais unidades, e outras que se fizer necessário, sejam também inseridas no novo contexto operacionalizado pela Secretaria de Saúde, passando a adoção de carga horária fixa para atendimento aos moradores do interior.

Tal proposição já manifestada à Secretária de Saúde de Toledo, compreende-se que independente do número de fichas, o horário fixo dará oportunidade de melhor atendimento, ampliará o contato com o usuário e até a possibilidade de implantação de um sistema domiciliar de acompanhamento aos usuários poderá ser efetivado; com isso, a estratégia plena da saúde familiar e a inovação nas práticas mais humanizadas, serão modelos para todos os gestores, que tem na saúde pública o mote de sua administração municipal.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março 2014.

ROGÉRIO MASSING